



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 -  
Marilândia - ES  
Fax: (27) 3724-2960 - Telefone: (27) 3724-2964

**LENº 833, de 10 de fevereiro de 2009.**

**EMENTA:** Altera valor do vencimento mensal da Lei nº 749/2007, de 21 de dezembro de 2007.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º:** Fica alterado o valor do vencimento mensal dos seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Operador de motoniveladora	03	R\$ 764,47
Operador de pá mecânica	02	R\$ 764,47
Operador de retroescavadeira	02	R\$ 764,47
Operador de trator	04	R\$ 764,47

**Art. 2º:** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício.

**Art. 3º:** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício.

**Art. 4º:** As despesas estabelecidas por esta Lei não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 5º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

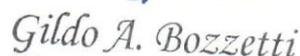
Marilândia/ES, 10 de fevereiro de 2009.

  
**Geder Camata**  
Prefeito Municipal

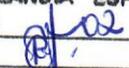
Registrada na SEMAD  
Da P.M.M.  
Em, 10/02/2009.

  
**Antusa Agrisi Milanesi**  
Secretária da SEMAD



  
**Gildo A. Bozzetti**  
Assessor de Gabinete

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 10 / 02 / 20 09  
  
SERVIDOR

**Rita de Cassia Tononi Furlan**  
Auxiliar de Escriturário